TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

DECRETO - LEI Nº 100 DE 16 DE março DE 1960.

Faz doação do lote de terras nº 1 da quadra suburbana nº 109, a sociedade civil denominada "MADUREIRA ATLETICO CLUBE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem I, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e devidamente autorizado pelo Governador do Território, e

CONSIDERANDO que a sociedade civil denominada "MADUREIRA ATLETICO CLUBE" necessita de uma área de terras para a edificação de sua sede social;

CONSIDERANDO que a referida sociedade juntamente com suas atividades sociais pratica também as esportivas;

CONSIDERANDO que ao poder público incumbe o dever de cooperar com os empreendimentos que venham contribuir para o progresso da cidade e melhoramento das condições sociais e físicas do homem,

D E C R E T A:

Art. 1 - Fica doado, pela Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, à sociedade civil denominada "MADUREIRA ATLETICO CLUBE", mediante escritura pública, para construção de sua sede social, o lote de terras nº 1 da quadra suburbana nº 109, medindo trinta (30) metros de frente por cinquenta (50) ditos de fundos, com os seguintes limites: ao Norte, com a Avenida Amazonas; ao Sul, com terras devolutas; a Leste, com o lote nº 2 e a Oeste, com a Avenida Oriental.

Art. 2 - A construção da sede projetada terá inicio no prazo de um (1) ano, a contar da publicação deste decreto-lei.

Art. 3 - No caso de não cumprimento do artigo anterior o lote de terras nº 1 da quadra suburbana nº 109 reverterá ao Patrimô

Art. 4 - O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, 16 de março de 1 960.

- José Saleh Morheb -
PREFEITO MUNICIPAL